CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA N°033/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos**, destinados ao atendimento das demandas dos projetos socioassistenciais Cuidadoso Ribeirinho, Projeto Proteger e Família Acolhedora, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do Município de Barcarena, Estado do Pará, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

COTA AMPLIADA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MÉDIA/ UNIT R$**	**MÉDIA/ TOTAL R$**
1	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPLO X, DE FÁCIL TRANSPORTE, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • CADEIRA DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPLO X; • ESTOFAMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM 8 CM; • ENCOSTO REBATÍVEL RECLINÁVEL COM 6CM; • SUPORTE DE BRAÇO ALMOFADADO EM PVC; • APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; • RODAS DIANTEIRAS DE ABS DE 8 POLEGADAS, MACIÇAS COM SISTEMA ANTI FURO; • RODAS TRASEIRAS DE 24 POLEGADAS COM PNEUS INFLÁVEIS E SISTEMA QUICK RELEASE (RODAS DE FÁCIL REMOÇÃO); • PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INTEGRADO; • APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVAÇÃO DE PERNAS; • CHASSI TUBULAR ROBUSTO E RESISTENTE DE AÇO CARBONO; • ALMOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COM CAPA DE NYLON; • CINTO ABDOMINAL PARA SEGURANÇA; • FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS; • GARFO DIANTEIRO LONGO COM REGULAGEM DE ALTURA; • CINTO COM VELCRO PARA APOIO DE PANTURRILHA; • BOLSA TRASEIRA COM VELCRO; • APOIO DE PANTURRILHA RECLINÁVEL/AJUSTÁVEL.	UNIDADE	38	R$ 1.878,68	R$ 71.389,84
TOTAL COTA AMPLIADA					**R$ 71.389,84**
COTA RESERVADA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MÉDIA/ UNIT R$**	**MÉDIA/ TOTAL R$**
2	CADEIRA DE RODAS - CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPLO X, DE FÁCIL TRANSPORTE, CONTENDO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: • CADEIRA DOBRÁVEL COM SISTEMA EM DUPLO X; • ESTOFAMENTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM 8 CM; • ENCOSTO REBATÍVEL RECLINÁVEL COM 6CM; • SUPORTE DE BRAÇO ALMOFADADO EM PVC; • APOIOS DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS; • RODAS DIANTEIRAS DE ABS DE 8 POLEGADAS, MACIÇAS COM SISTEMA ANTI FURO; • RODAS TRASEIRAS DE 24 POLEGADAS COM PNEUS INFLÁVEIS E SISTEMA QUICK RELEASE (RODAS DE FÁCIL REMOÇÃO); • PROTETOR LATERAL DE ROUPAS INTEGRADO; • APOIO DE PÉS REMOVÍVEIS, REBATÍVEIS LATERALMENTE COM REGULAGEM DE ALTURA E ELEVAÇÃO DE PERNAS; • CHASSI TUBULAR ROBUSTO E RESISTENTE DE AÇO CARBONO; • ALMOFADA COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E COM CAPA DE NYLON; • CINTO ABDOMINAL PARA SEGURANÇA; • FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS E ERGONÔMICOS; • GARFO DIANTEIRO LONGO COM REGULAGEM DE ALTURA; • CINTO COM VELCRO PARA APOIO DE PANTURRILHA; • BOLSA TRASEIRA COM VELCRO; • APOIO DE PANTURRILHA RECLINÁVEL/AJUSTÁVEL.	UNIDADE	12	R$ 1.878,68	R$ 22.544,16
TOTAL COTA RESERVADA					**R$ 22.544,16**
COTA EXCLUSIVA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MÉDIA/ UNIT R$**	**MÉDIA/ TOTAL R$**
3	CADEIRA HIGIENICA/MULTIUSO - CADEIRA MULTIUSO (HIGIENE, BANHO E USO SOBRE O VASO SANITÁRIO) EM AÇO DOBRÁVEL CONFORME DETALHAMENTO A SEGUIR: • CHASSI EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPOXI; •	UNIDADE	50	R$ 580,17	R$ 29.008,50

	DOBRÁVEL EM SISTEMA SANFONA; • ASSENTO COM TAMPA EM ALTA DENSIDADE; • SUPORTE PARA COMADRE/COLETOR; • RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 4 POLEGADAS; • FREIOS DE PÉ PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; • APOIO PARA OS BRAÇOS EM PLÁSTICO; • APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL; • SISTEMA ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; • GIRO DE 360° - FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO EM LOCAIS DE ESPAÇO REDUZIDO; • CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 120 KG.				
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA, COLORIDA, IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR CONECTIVIDADE WI-FI E USB 2.0 E BIVOLT, IMPRESSÃO JATO DE TINTA PIEZOELÉTRICO, QUALIDADE DA IMPRESSÃO MÁXIMA ATÉ 5.760 X 1.440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO NO MÍNIMO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, ACOMPANHA TANQUE DE TINTA, FRASCO DE TINTA PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO, COM AUTONOMIA NO MÍNIMO 4.500 PÁGINAS EM PRETO OU 7.500 PÁGINAS COLORIDAS, CABO DE FORÇA, CABO USB E GUIA DE CONFIGURAÇÃO.	UNIDADE	7	R$ 1.594,67	R$ 11.162,69
5	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	PACOTE	360	R$ 106,33	R$ 38.278,80
6	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	PACOTE	360	R$ 110,34	R$ 39.722,40
7	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO EXTRA GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, PACOTE COM NO MÍNIMO 24 UNIDADES.	PACOTE	360	R$ 114,37	R$ 41.173,20
8	SMARTPHONE PARA USO ADMINISTRATIVO: APARELHO TELEFÔNICO MÓVEL, TIPO SMARTPHONE, DESTINADO A ATIVIDADES OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS, COM PROCESSADOR OCTA-CORE MÍNIMO 2,0 GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 6 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 128 GB, TELA ENTRE 6,1 E 6,7 POLEGADAS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD+, BATERIA MÍNIMA DE 4.000 MAH COM SUPORTE A CARREGAMENTO RÁPIDO, CONECTIVIDADE 4G OU SUPERIOR, WI-FI, BLUETOOTH E GPS, PORTA USB TIPO C, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID ATUALIZADO, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL E/OU RECONHECIMENTO FACIAL, ACOMPANHADO DE CARREGADOR E CABO COMPATÍVEL.	UNIDADE	5	R$ 1.765,93	R$ 8.829,65
9	PROJETOR MULTIMÍDIA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD (3 CHIPS). BRILHO MÍNIMO DE 3.000 LÚMENS ANSI EM CORES E 3.000 LÚMENS ANSI EM BRANCO, MEDIDOS CONFORME PADRÃO ISO 21118. RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA (1.280 × 800 PIXELS), COM SUPORTE A ENTRADA DE SINAIS EM FULL HD (1.920 × 1.080 PIXELS). RAZÃO DE CONTRASTE MÍNIMA DE 15.000:1. CAPACIDADE DE PROJEÇÃO DE IMAGENS ENTRE 30 E 350 POLEGADAS. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA MÍNIMA DE 10.000 HORAS NO MODO ECONÔMICO. CONEXÕES DE ENTRADA: 01 ENTRADA HDMI 1.4 OU SUPERIOR, 01 PORTA USB TIPO A, 01 PORTA USB TIPO B, 01 ENTRADA DE ÁUDIO P2 (3,5 MM). CORREÇÃO KEYSTONE VERTICAL E HORIZONTAL DE NO MÍNIMO ±30 GRAUS, COM FUNÇÃO DE CORREÇÃO RÁPIDA DE QUATRO CANTOS. ALTO-FALANTE INTEGRADO DE NO MÍNIMO 5W. NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 37 DB NO MODO NORMAL E 29 DB NO MODO ECONÔMICO.	UNIDADE	1	R$ 4.182,89	R$ 4.182,89

	PESO MÁXIMO DE 3,0 KG. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V / 50–60 HZ). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DEVE ACOMPANHAR: CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI.				
10	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ: TELA PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS E VÍDEOS, COM ESTRUTURA RETRÁTIL E SISTEMA DE ENROLAMENTO MANUAL, FIXADA EM TRIPÉ METÁLICO DOBRÁVEL, COM ALTURA AJUSTÁVEL, FÁCIL MONTAGEM E TRANSPORTE, SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO NA COR BRANCA COM VERSO PRETO (BLACKOUT) PARA MELHOR NITIDEZ E BLOQUEIO DE LUZ, FORMATO 4:3 OU 16:9, DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M OU EQUIVALENTE, BORDAS PRETAS PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DA IMAGEM, MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA.	UNIDADE	1	R$ 665,39	R$ 665,39
11	DISCO RÍGIDO (HD) EXTERNO: PORTÁTIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB, USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5.4 RPM COMPATIBILIDADE PADRÃO COM OS SISTEMAS WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10. DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES	UNIDADE	3	R$ 571,34	R$ 1.714,02
12	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL: EQUIPAMENTO PARA CAPTURA DE IMAGENS E VÍDEOS, COM SENSOR DE RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 20 MP, LENTE INTERCAMBIÁVEL OU FIXA DE ALTA QUALIDADE, ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 10X (QUANDO LENTE FIXA), GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD, TELA LCD PARA VISUALIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DAS IMAGENS, FOCO AUTOMÁTICO, ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM, ARMAZENAMENTO POR MEIO DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD OU MICROSD, CONECTIVIDADE USB E/OU HDMI, BATERIA RECARREGÁVEL, ACOMPANHADA DE CARREGADOR, CABO PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	UNIDADE	1	R$ 4.991,76	R$ 4.991,76
13	NOBREAK 700VA, COR PRETO, TENSÃO DE ENTRADA: 115V, PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS (PLUGUE NBR 14136 10A/250V - PINO DE 4MM DE DIÂMETRO), TENSÃO DE SAÍDA 115V, POTÊNCIA 700VA/350W, FATOR DE POTÊNCIA 0,5, COM 6 TOMADAS PADRÃO, ESTABILIZADOR 3 ESTÁGIOS, BATERIA INTERNA 12V 7A.	UNIDADE	6	R$ 723,21	R$ 4.339,26
14	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL BLUETOOTH 400W RMS, COM MICROFONES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: RMS: 400W; AUTO FALANTE: WOOFER DE 12 POLEGADAS; TWEETER: 01 X 02 POLEGADAS; EQUALIZAÇÃO: GRAVES, AGUDOS E ECHO; ALÇA RETRÁTIL E RODINHAS PARA TRANSPORTE; FUNÇÃO BLUETOOTH; BIVOLT (110/220V); FUNÇÃO TROCA DE PASTAS; BATERIA DE 04 HORAS DE DURAÇÃO MÉDIA; SENSIBILIDADE: 75DB; RADIO: FM; MEDIDAS APROXIMADAS: 35CM LARGURA X 32CM ALTURA X 63CM ALTURA; PESO APROXIMADO: 11KG. RECURSOS DE ÁUDIO: LEITURA DE ARQUIVOS POR PASTA: SIM; FUNÇÃO GRAVAR (REC): SIM; FORMATOS DE ÁUDIO: MP3. CONEXÕES: 01 X ENTRADA AUXILIAR (P2); 02 X ENTRADA MICROFONE OU GUITARRA (P10); 01 X ENTRADA USB (REPRODUÇÃO MP3); 01 X ENTRADA CARTÃO SD (REPRODUÇÃO MP3). ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM; 02 MICROFONES COM FIO (CABO DE 03 METROS); 01 FONTE CARREGADORA 110/220V; 01 CABO AUXILIAR P2/P2; MANUAL DO USUÁRIO.	UNIDADE	1	R$ 2.242,37	R$ 2.242,37
15	TRIPÉ/SUPORTE PARA PROJETOR E NOTEBOOK: EQUIPAMENTO TIPO TRIPÉ AJUSTÁVEL PARA SUPORTE DE PROJETOR MULTIMÍDIA E NOTEBOOK, COM ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, ALTURA MÍNIMA AJUSTÁVEL ENTRE 80 CM E 150 CM, BASE COM PLATAFORMA ESTÁVEL E ANTIDERRAPANTE, SISTEMA DE FIXAÇÃO UNIVERSAL COMPATÍVEL COM DIVERSOS MODELOS DE PROJETORES E NOTEBOOKS, POSSIBILIDADE DE INCLINAÇÃO E AJUSTE DE POSIÇÃO, COMPONENTES COM ACABAMENTO SEGURO E DURÁVEL, CAPAZ DE SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 5 KG, FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE.	UNIDADE	1	R$ 420,83	R$ 420,83
16	TOTEM VÍDEO VERTICAL PROPAGANDA 32" 2K PRETA TOUCHSCREEN: EQUIPAMENTO TIPO TOTEM DIGITAL VERTICAL PARA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA, COM TELA DE 32 POLEGADAS,	UNIDADE	2	R$ 8.060,00	R$ 16.120,00

	RESOLUÇÃO MÍNIMA 2K, TECNOLOGIA TOUCHSCREEN MULTITOQUE, COR PRETA, PAINEL LED/LCD DE ALTA DEFINIÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE COM BASE ESTÁVEL, SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM APLICATIVOS DE MÍDIA, ENTRADAS HDMI, USB E REDE, ALTO-FALANTES INTEGRADOS, CONECTIVIDADE WI-FI E/OU LAN, COMPONENTES COM ACABAMENTO SEGURO E DURÁVEL, ADEQUADO PARA USO INTERNO, BIVOLT.				
17	QUADRO BRANCO: QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR, SUPERFÍCIE LISA NÃO POROSA, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANTONEIRAS ARREDONDADAS, ACOMPANHA SUPORTE PARA PINCEL E APAGADOR, FIXAÇÃO EM PAREDE, TAMANHO MÍNIMO 1,20 X 0,90 M, FÁCIL LIMPEZA, RESISTENTE A MANCHAS E RISCOS.	UNIDADE	3	R$ 143,40	R$ 430,20
18	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA: ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS DESLIZANTES, PRÓPRIO PARA PASTAS SUSPENSAS TAMANHO OFÍCIO, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE TRILHOS COM DESLIZAMENTO SUAVE, FECHADURA COM CHAVE, CAPACIDADE DE CARGA ADEQUADA PARA DOCUMENTOS, PÉS COM SAPATAS PROTETORAS.DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 133 CM, LARGURA 47 CM, PROFUNDIDADE 60 CM	UNIDADE	2	R$ 996,62	R$ 1.993,24
19	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E FECHADURA COM CHAVE, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO RESISTENTE, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA. POSSUI 3 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 198 CM, LARGURA 90 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	UNIDADE	3	R$ 1.201,39	R$ 3.604,17
20	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA COM BRAÇO: CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM REVESTIMENTO RESISTENTE, BASE GIRATÓRIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS, APOIO DE BRAÇOS FIXOS OU REGULÁVEIS, ESTRUTURA RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG, DESIGN ERGONÔMICO.	UNIDADE	6	R$ 718,85	R$ 4.313,10
21	MESAS DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS: MESA DE ESCRITÓRIO COM TAMPO EM MDP OU MDF DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ESTRUTURA FIRME, DUAS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES RESISTENTES, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,20 M DE LARGURA, PÉS COM SAPATAS NIVELADORAS.	UNIDADE	3	R$ 603,33	R$ 1.809,99
22	ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO: ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO, COM DUAS PORTAS OU COMPARTIMENTOS, PRATELEIRA INTERNA, ESTRUTURA EM MDP/MDF OU AÇO, REVESTIMENTO RESISTENTE, CAPACIDADE ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS, ACABAMENTO DURÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 75 CM, LARGURA 80 CM, PROFUNDIDADE 40 CM.	UNIDADE	3	R$ 724,08	R$ 2.172,24
23	SUPORTE PARA CPU: SUPORTE PARA CPU TIPO BASE MÓVEL OU FIXA, ESTRUTURA EM METAL OU MDP RESISTENTE, COM RODÍZIOS OU SAPATAS FIXAS, AJUSTÁVEL PARA DIFERENTES TAMANHOS DE GABINETE, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 15 KG.	UNIDADE	3	R$ 147,98	R$ 443,94
24	CADEIRAS UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA: CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO OU ESTOFADO, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL OU FIXA, SUPORTE PARA DESTROS, ACABAMENTO DURÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 KG.	UNIDADE	35	R$ 395,67	R$ 13.848,45
25	CONJUNTO COMPOSTO POR 1 MESA DE REUNIÃO E 6 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO. MESA CONFECCIONADA EM MDF/MDP DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO DURÁVEL. CADEIRAS ESTOFADAS, COM BASE FIXA OU GIRATÓRIA, ERGONÔMICAS. DIMENSÕES DA MESA: ALTURA 75 CM, LARGURA 180 CM, PROFUNDIDADE 90 CM. DIMENSÕES DAS CADEIRAS: ALTURA TOTAL APROXIMADA 85–95 CM, LARGURA 45–50 CM, PROFUNDIDADE 50–60 CM.	KIT	1	R$ 3.583,67	R$ 3.583,67

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26	PRATELEIRA ESTANTE ARMÁRIO EM AÇO COM 06 (SEIS) BANDEJAS/PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ESTRUTURA REFORÇADA, FABRICADA EM AÇO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE À CORROSÃO, ADEQUADA PARA ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS E MATERIAIS DIVERSOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG POR PRATELEIRA (CARGA UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA), DIMENSÕES MÍNIMAS DE 198 CM DE ALTURA X 92 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	3	R$ 604,34	R$ 1.813,02
27	JOGOS DE MESA INFANTIL: CONJUNTO DE JOGOS DE MESA INFANTIL EDUCATIVOS, EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, PEÇAS COLORIDAS, ADEQUADO PARA CRIANÇAS, ESTIMULA RACIOCÍNIO E COORDENAÇÃO MOTORA, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	2	R$ 117,82	R$ 235,64
28	ESTANTE ORGANIZADORA DE BRINQUEDOS, ESTRUTURA EM MDF, COM PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CANTOS ARREDONDADOS E MATERIAL ATÓXICO. INDICADA PARA AMBIENTE INFANTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 90 CM, LARGURA 80 CM, PROFUNDIDADE 30 CM.	UNIDADE	2	R$ 650,88	R$ 1.301,76
29	TATAME EM EVA DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM, PLACAS DE 50 X 50 CM, SISTEMA DE ENCAIXE, MATERIAL ATÓXICO, ANTIDERRAPANTE.	UNIDADE	80	R$ 94,13	R$ 7.530,40
30	ORGANIZADOR DE LIVROS, CONFECCIONADO EM MDF, COM DIVISÓRIAS, ACABAMENTO SEGURO E FIXAÇÃO ESTÁVEL. INDICADO PARA AMBIENTE INFANTIL OU EDUCACIONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 60 CM, LARGURA 80 CM, PROFUNDIDADE 30 CM.	UNIDADE	2	R$ 288,20	R$ 576,40
31	GANGORRA INFANTIL CAVALINHO: BRINQUEDO TIPO GANGORRA INFANTIL MODELO CAVALINHO, EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, BASE ESTÁVEL, CANTOS ARREDONDADOS, SUPORTE DE PESO ADEQUADO, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	2	R$ 281,96	R$ 563,92
32	TENDA 2X2 SANFONADA: TENDA DOBRÁVEL TIPO SANFONADA, DIMENSÕES 2X2 METROS, ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA EM AÇO, COBERTURA EM PVC IMPERMEÁVEL, PROTEÇÃO UV, SISTEMA DE MONTAGEM RÁPIDA SEM USO DE FERRAMENTAS, PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA, HASTES REFORÇADAS COM TRAVA DE SEGURANÇA, COSTURAS TERMOSSOLDADAS PARA MAIOR VEDAÇÃO, BOLSA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	2	R$ 1.417,67	R$ 2.835,34
33	PORTA BANNER 2,20M: SUPORTE PORTA BANNER COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, ESTRUTURA EM AÇO LEVE, BASE ESTÁVEL, SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA, FÁCIL MONTAGEM E TRANSPORTE.	UNIDADE	5	R$ 135,15	R$ 675,75
34	MESAS DE PLÁSTICO QUADRADA: MESA QUADRADA EM POLIPROPILENO, ESTRUTURA FIRME, DIMENSÃO MÍNIMA DE 70 X 70 CM, SUPORTE DE ATÉ 80 KG, USO INTERNO E EXTERNO.	UNIDADE	5	R$ 98,91	R$ 494,55
35	CADEIRAS PLÁSTICAS: CADEIRA EM POLIPROPILENO RESISTENTE, EMPILHÁVEL, COM BRAÇO, SUPORTE DE PESO MÍNIMO DE 100 KG, USO INTERNO E EXTERNO.	UNIDADE	15	R$ 143,00	R$ 2.145,00
36	MOCHILAS DE VIAGEM PORTA NOTEBOOK: MOCHILA PARA VIAGEM COM COMPARTIMENTO ACOLCHOADO PARA NOTEBOOK ATÉ 15,6", MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, ALÇAS AJUSTÁVEIS, MÚLTIPLOS COMPARTIMENTOS, FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO.	UNIDADE	3	R$ 126,00	R$ 378,00
37	KIT PRIMEIROS SOCORROS: KIT DE PRIMEIROS SOCORROS COM ESTOJO RESISTENTE, CONTENDO ITENS BÁSICOS COMO GAZE, ATADURA, CURATIVOS, TESOURA SEM PONTA, LUVA DESCARTÁVEL, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA, ADEQUADO PARA ATENDIMENTO INICIAL.	KIT	3	R$ 48,27	R$ 144,81
38	EXTENSÃO MÚLTIPLA 5 METROS: EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA COM CABO DE 5 METROS, MÍNIMO 3 TOMADAS PADRÃO NBR, CABO COM ISOLAMENTO REFORÇADO, BIVOLT, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA.	UNIDADE	3	R$ 57,08	R$ 171,24
39	EXTENSÃO MÚLTIPLA 10 METROS: EXTENSÃO ELÉTRICA MÚLTIPLA COM CABO DE 10 METROS, MÍNIMO 3 TOMADAS PADRÃO NBR, CABO COM ISOLAMENTO REFORÇADO, BIVOLT, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA.	UNIDADE	3	R$ 58,11	R$ 174,33
40	EXTINTOR DE INCÊNDIO: EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 KG, TIPO ABC, CARGA PRESSURIZADA, COM MANÔMETRO, SUPORTE DE FIXAÇÃO,	UNIDADE	3	R$ 240,77	R$ 722,31

	SELO DO INMETRO, VALIDADE CONFORME NORMAS VIGENTES.				
41	BRINQUEDOS LÚDICOS SEMÁFORO DO TOQUE: BRINQUEDO EDUCATIVO TIPO SEMÁFORO DO TOQUE, EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, PODENDO SER EM FORMATO DE BONECO OU MURAL, COM LUZES E/OU SINALIZAÇÃO COLORIDA, ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA E A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO, POSSUI CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	2	R$ 155,73	R$ 311,46
42	BRINQUEDOS LÚDICO BOLICHE: JOGO DE BOLICHE INFANTIL EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, CONTENDO 10 PINOS E 2 BOLAS, COM PEÇAS COLORIDAS, ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, POSSUI CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	2	R$ 121,82	R$ 243,64
43	BRINQUEDOS LÚDICOS GIRAFA DIDÁTICA: BRINQUEDO DIDÁTICO MODELO GIRAFA, EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, COM ATIVIDADES INTERATIVAS, ESTIMULA APRENDIZADO E COORDENAÇÃO MOTORA, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	3	R$ 51,92	R$ 155,76
44	LIVROS DE HISTÓRIAS, GIBIS, FÁBULAS: LIVROS INFANTIS DIVERSIFICADOS, CONTENDO HISTÓRIAS, GIBIS E FÁBULAS, CAPA RESISTENTE, PAPEL DE QUALIDADE, CONTEÚDO EDUCATIVO E ADEQUADO À FAIXA ETÁRIA.	UNIDADE	55	R$ 89,78	R$ 4.937,90
45	BRINQUEDOS LÚDICOS QUEBRA-CABEÇA: QUEBRA-CABEÇA INFANTIL EDUCATIVO, EM MATERIAL RESISTENTE E ATÓXICO, PEÇAS ADEQUADAS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, ESTIMULA RACIOCÍNIO LÓGICO E COORDENAÇÃO MOTORA, CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA.	UNIDADE	5	R$ 46,25	R$ 231,25
46	CADEIRA BEBÊ CONFORTO: CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO PARA TRANSPORTE INFANTIL, ESTRUTURA RESISTENTE, CINTO DE SEGURANÇA DE 5 PONTOS, TECIDO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL, CERTIFICAÇÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.	UNIDADE	2	R$ 430,33	R$ 860,66
TOTAL COTA EXCLUSIVA					**R$ 261.553,90**
LOTE 1 - CESTA BÁSICA DIFERENCIADA P/ 720 CESTAS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MÉDIA/ UNIT R$**	**MÉDIA/ TOTAL R$**
47	ARROZ TIPO 01 POLIDO - NÃO PARBOLIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDA DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 01 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	EMBALAGEM	720	R$ 10,83	R$ 7.797,60
48	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE 95% DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	EMBALAGEM	720	R$ 11,27	R$ 8.114,40
49	AÇÚCAR TIPO REFINADO - AÇÚCAR TIPO REFINADO, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, COMPOSTO DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.	EMBALAGEM	720	R$ 7,00	R$ 5.040,00
50	CAFÉ EM PÓ 250G - CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, TIPO TRADICIONAL, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	EMBALAGEM	720	R$ 24,56	R$ 17.683,20

	INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G.				
51	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G - LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO, EMBALADO EM PACOTE DE 200G, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - NÃO SERÁ ACEITO COMPOSTO LÁCTEO.	PACOTE	720	R$ 11,73	R$ 8.445,60
52	FARINHA DE AVEIA SEM GLÚTEN PACOTE 200G – INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE AVEIA CERTIFICADA SEM GLÚTEN, SEM CONTAMINAÇÃO CRUZADA DURANTE O PROCESSO DE PRODUÇÃO. INGREDIENTES: AVEIA CERTIFICADA SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200G, ATÓXICA E RESISTENTE, CONTENDO RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	PACOTE	720	R$ 14,87	R$ 10.706,40
53	SARDINHA ÓLEO LATA 125G - SARDINHA EM CONSERVA, PEIXE EM CONSERVA, TIPO SARDINHA INTEIRA SEM CABEÇA, INGREDIENTE: ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. EMBALAGEM 125G. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	720	R$ 8,97	R$ 6.458,40
54	CONSERVA EM LATA - CARNE BOVINA EM CONSERVA, SEM TEMPEROS, ORIGEM CARNE BOVINA EM LATA, COM PESO DE 320GR. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	720	R$ 15,52	R$ 11.174,40
55	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL 345G - BISCOITO CLASSIFICAÇÃO SALGADA, APRESENTAÇÃO QUADRADA, SEM RECHEIO, EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALAGEM DE 400G PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 345G.	EMBALAGEM	720	R$ 8,75	R$ 6.300,00
56	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - MACARRÃO COMPRIDO TIPO ESPAGUETE, INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS. EMBALADO EM PACOTES COM 500G. VALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	720	R$ 7,97	R$ 5.738,40
57	ÓLEO DE SOJA 900ML - PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA SÃOS E LIMPOS, SEM CONSERVANTES, LIVRE DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 900ML.	EMBALAGEM	720	R$ 12,74	R$ 9.172,80
58	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, SABOR CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJEIRAS. FRASCO PLÁSTICO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 750ML.	FRASCO	720	R$ 5,62	R$ 4.046,40
59	MARGARINA 250G - MARGARINA A BASE DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, LEITE E SEUS CONSTITUINTES. LIVRE DE GORDURAS TRANS, CREMOSA, COM SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250G.	EMBALAGEM	720	R$ 7,15	R$ 5.148,00
60	FARINHA LÁCTEA OU COMPOSTO FORMULADO PARA MINGAU, FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO EM PÓ, DE FÁCIL DISSOLUÇÃO, SABOR CARATERÍSTICO, COM TEXTURA FINA, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS OU METALIZADOS ATÓXICOS, CONTENDO 600G.	PACOTE	720	R$ 27,93	R$ 20.109,60
61	MASSA ALIMENTÍCIA SECA TIPO AVE MARIA – MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA MACARRONADA, FORMATO CONCHINHA, ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (SÊMOLA DE TRIGO) ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO DESIDRATADO E CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA, ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. UMIDADE MÁXIMA DE 13%. PRODUTO ATÓXICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A	PACOTE	720	R$ 5,68	R$ 4.089,60

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 500G.				
62	SAL REFINADO - SAL IODADO REFINADO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EMBALAGEM	720	R$ 3,99	R$ 2.872,80
63	SACO TRANSPARENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 70 CM, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 0,015 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE CESTA BÁSICA, COR: INCOLOR.	UNIDADE	720	R$ 2,15	R$ 1.548,00
TOTAL LOTE 1					**R$ 134.445,60**
LOTE 2 - KIT HIGIENE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**MÉDIA/ UNIT R$**	**MÉDIA/ TOTAL R$**
64	PAPEL HIGIÊNICO, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO GOFRADO E PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	540	R$ 9,79	R$ 5.286,60
65	DESODORANTE TIPO ROLL ON, ANTITRANSPIRANTE, FRAGÂNCIA SUAVE, NO MÍNIMO 50 ML	UNIDADE	540	R$ 12,10	R$ 6.534,00
66	CONDICIONADOR DE CABELOS - CONDICIONADOR CAPILAR SEM SAL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS. EMBALAGEM DE 200 ML.	EMBALAGEM	540	R$ 25,93	R$ 14.002,20
67	CREME DENTAL - DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO (1500 PPM), TUBO COM 90 G.	TUBO	540	R$ 7,76	R$ 4.190,40
68	ESCOVA DENTAL ADULTO - ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO ANATÔMICO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA.	UNIDADE	540	R$ 8,75	R$ 4.725,00
69	SABONETE EM BARRA - ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, TIPO PERFUMADO, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO.	UNIDADE	540	R$ 5,52	R$ 2.980,80
70	SHAMPOO - SHAMPOO TIPO NEUTRO, APLICAÇÃO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, FRAGRÂNCIA SUAVE. EMBALAGEM 200 ML.	EMBALAGEM	540	R$ 20,80	R$ 11.232,00
71	ABSORVENTE HIGIENICO - INTIMO DE USO PESSOAL ,COM ABAS,COBERTURA SUAVE,FORMATO ANATÔMICO,COM CANAIS LATERAIS E CIRCUITO COMPLETO ANTIVAZAMENTO; TRIPLAPROTEÇÃO COM GEL,TAMANHO/FLUXO NORMAL. PACOTE COM 16 UNIDADES	PACOTE	540	R$ 17,32	R$ 9.352,80
72	SACO TRANSPARENTE - EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA: SACO, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 70 CM, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 0,015 MM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE CESTA BÁSICA, COR: INCOLOR.	UNIDADE	540	R$ 2,15	R$ 1.161,00
TOTAL LOTE 2					**R$ 59.464,80**

VALOR GLOBAL	**R$ 549.398,30**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. A ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados;

1.5. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata, poderá haver a renovação dos quantitativos originalmente registrados para o novo período, mediante justificativa da necessidade, demonstração da vantajosidade e observância das demais condições legais e regulamentares aplicáveis, desde que tal possibilidade esteja expressamente prevista no edital e na própria Ata de Registro de Preços.

1.6. A Secretaria Municipal de Assistência social – SEMAS, representada por sua secretária, Sra. Francinea Teixeira Dias, atuará como **órgão gerenciador** da Ata de Registro de Preços, não havendo órgãos ou entidades participantes.

1.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata de registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, conforme parágrafo único, art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 05058458000115-0-000001/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 30/01/2026;

III) Id do item no PCA: 7110 a 7111;

IV) Classe/Grupo: 975563999 - MATERIAL;

V) Identificador da Futura Contratação: 229/2026 e 230/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Levando em conta o valor orçado e a natureza do bem ser comum, a licitação será realizada na **modalidade pregão, na forma eletrônica, com a utilização do sistema de registro de preços.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1 A execução do fornecimento deverá observar os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental, considerando os possíveis impactos ambientais relacionados à aquisição e ao ciclo de vida dos materiais objeto da contratação.

4.1.2 Para mitigação dos impactos ambientais identificados no Estudo Técnico Preliminar, deverão ser observadas, conforme aplicável à natureza de cada item:

a) a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais recicláveis decorrentes do fornecimento;

b) o atendimento, pelos equipamentos fornecidos, às normas técnicas de segurança e eficiência aplicáveis, visando à redução do consumo energético e ao aumento da durabilidade dos bens;

c) os produtos destinados ao público infantil ou a usuários que demandem cuidados específicos deverão observar os requisitos de segurança, composição, atoxicidade e demais características estabelecidas nas respectivas especificações técnicas e na legislação aplicável;

d) a observância das disposições aplicáveis à logística reversa para equipamentos, baterias, componentes eletrônicos e demais produtos sujeitos a esse mecanismo;

e) o cumprimento da legislação ambiental aplicável à fabricação, fornecimento, utilização e destinação dos produtos objeto da contratação.

4.2. **Indicação de marcas ou modelos**

4.2.1 Não haverá indicação de marcas, fabricantes ou modelos específicos, devendo os bens ofertados atender integralmente às especificações, características e padrões de desempenho e qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

4.3. **Da exigência de amostra**

4.3.1 Não será exigida amostra para esta contratação.

4.4. **Subcontratação**

4.4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.5. **Garantia da contratação**

4.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. **Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:**

4.6.1 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.6.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.6.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Condições de fornecimento**

5.1.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos de contratação dela decorrentes, mediante emissão de Autorização de Compra.

5.1.2. Os pedidos de fornecimento serão formalizados por meio de Autorização de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio eletrônico, contendo a descrição dos itens, os quantitativos e demais informações necessárias à execução do objeto.

5.1.3. A entrega dos materiais de consumo deverá ser realizada no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data de emissão da respectiva Autorização de Compra.

5.1.4. A entrega dos materiais permanentes deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de emissão da respectiva Autorização de Compra.

5.1.5. O transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais serão de responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.1.6. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades, especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Compra.

5.1.7. Os materiais de consumo deverão apresentar, no ato da entrega, prazo de validade de 06 (seis) a 12 (doze) meses, conforme aplicável à natureza do produto e às especificações estabelecidas para cada item.

5.2. **Local de entrega**

5.2.1. Os itens contratados deverão ser entregues no prédio do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, localizado na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 868, Bairro Nazaré, Barcarena/PA.

5.2.2. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, das 08h às 16h, em dias úteis e conforme o expediente interno do setor responsável pelo recebimento.

5.2.3. A entrega será realizada conforme cada Autorização de Compra expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

5.3. **Garantia dos produtos**

5.3.1. Os produtos fornecidos deverão observar a garantia legal prevista na legislação aplicável, sem prejuízo de eventual garantia contratual ou garantia oferecida pelo fabricante, quando prevista para o respectivo produto.

5.3.2. Para os bens permanentes, deverão ser observadas as condições de garantia estabelecidas nas respectivas especificações técnicas dos itens.

5.3.3. Para os itens de tecnologia e mobilidade, deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e nas respectivas especificações técnicas.

5.3.4. Durante o período de garantia contratual ou do fabricante, conforme o caso, a Contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para a Administração, a correção de defeitos ou vícios que comprometam o funcionamento ou a utilização adequada do bem, observadas as condições de garantia aplicáveis ao respectivo produto.

5.3.5. A garantia dos produtos não exclui nem reduz as responsabilidades decorrentes da garantia legal prevista na legislação aplicável.

5.4. **Requisitos dos Produtos**

5.4.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e atender integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Compra.

5.4.2. Os bens permanentes deverão ser acompanhados dos respectivos manuais em língua portuguesa, quando aplicável.

5.4.3. Os produtos deverão ser devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, de modo a preservar sua integridade até o recebimento pela Administração.

5.4.4. Os produtos deverão atender às normas técnicas, regulamentações e certificações aplicáveis à sua natureza, quando exigidas pela legislação vigente ou pelas especificações técnicas do respectivo item.

5.4.5. Os produtos destinados ao público infantil deverão observar os requisitos de segurança e demais características estabelecidas nas especificações técnicas e na legislação aplicável.

5.4.6. Os produtos deverão apresentar as informações obrigatórias previstas na legislação aplicável, inclusive quanto ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações pertinentes, quando cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. **Fiscalização**

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. **Fiscalização Técnica**

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. **Fiscalização Administrativa**

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.3. Compete ao fiscal setorial do contrato, assim como ao seu substituto, exercerem as atribuições previstas nos subitens 6.7.1 a 6.8.4, de acordo com o Decreto Municipal nº 0445/2024-GPMB.

6.8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.9. **Gestor do Contrato**

6.9.1. Cabe ao gestor do contrato:

6.9.1.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.1.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.1.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.1.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.1.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.1.7. após o recebimento e aprovação da medição pelo gestor do contrato e a conferência da documentação exigida para a liquidação da despesa, o gestor deverá encaminhar o processo ao setor de Controle Interno para análise e prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à liquidação e ao pagamento, observado o fluxo interno estabelecido pela Administração Municipal.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. **Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:**

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “g”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (dias) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se houver a exigência;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “h” a “l” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “**c**”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.2.6. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.2.9. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.2.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.2.10.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.2.10.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.2.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.2.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.2.11.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.2.11.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.2.11.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.2.11.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.2.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.2.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.2.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.2.14.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.2.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.16. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. **Recebimento**

8.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Compra.

8.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações, quantidades ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Compra.

8.1.3. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos ou, quando constatada insuficiência de quantitativo, complementados pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.1.4. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos com as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nem pelas responsabilidades decorrentes da legislação aplicável.

8.2. **Liquidação**

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.2.1.1. o prazo de validade;

8.2.1.2. a data da emissão;

8.2.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.2.1.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.2.1.5. o valor a pagar; e

8.2.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.2.4.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.2.4.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.2.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.7. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. **Prazo de pagamento**

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 36 do Decreto municipal nº 0445/2024.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

8.4. **Forma de pagamento**

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. **Antecipação de pagamento**

8.5.1. Não será aceita a antecipação de pagamento nesta licitação.

8.6. **Reajuste**

8.6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/06/2026.

8.6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM.

9.2. Forma de fornecimento

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

9.3. Critérios de aceitabilidade de preços

9.3.1. Em se tratando de contratação para Registro de Preços, adotado o critério de julgamento pelo **menor preço por lote e item**, serão considerados aceitáveis os preços que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

9.3.1.1. O **valor global de cada lote** não poderá ser superior ao respectivo valor máximo estimado pela Administração.

9.3.1.2. Os **preços unitários dos itens** que compõem cada lote não poderão ser superiores aos respectivos preços unitários máximos estimados pela Administração, constantes da planilha de formação de preços que integra este Termo de Referência.

9.3.1.3. Para os itens licitados de forma individual, o preço unitário ofertado não poderá ser superior ao respectivo preço unitário máximo estimado pela Administração, constante da planilha de formação de preços que integra este Termo de Referência.

9.3.1.4. A análise da exequibilidade das propostas observará, conforme o caso, o valor global do lote ou o preço unitário do item, podendo ser realizadas diligências para comprovação da viabilidade da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.4. Dimensionamento da proposta

9.4.1. Para os produtos sujeitos à avaliação compulsória da conformidade pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, à homologação pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL ou à regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a licitante deverá observar a regulamentação específica aplicável ao produto ofertado.

9.4.2. Para os produtos caracterizados como brinquedos e abrangidos pela Portaria INMETRO nº 302, de 12 de julho de 2021, ou regulamentação que venha a substituí-la, a licitante deverá informar na proposta comercial o número de registro do produto junto ao INMETRO, correspondente à marca, modelo ou referência ofertados, e/ou imagens do respectivo selo. A exigência aplica-se aos **itens 27, 31, 41, 42, 43 e 45**.

9.4.3. Para os demais produtos sujeitos à avaliação compulsória da conformidade pelo INMETRO, a licitante deverá apresentar ou informar na proposta comercial o registro e/ou os dados do Certificado de Conformidade, conforme exigido pela regulamentação específica aplicável, e/ou imagens do respectivo selo. A exigência aplica-se aos **itens 35, 38, 39, 40 e 46.**

9.4.4. Para os produtos sujeitos à homologação pela ANATEL, a licitante deverá informar na proposta comercial o número de homologação correspondente à marca e ao modelo ofertados, e/ou apresentar imagem da identificação da homologação aposta no produto ou em sua embalagem. A exigência aplica-se aos **itens 4, 8, 14 e 16.**

9.4.5. Para os produtos sujeitos à regularização perante a ANVISA, a licitante deverá informar ou apresentar na proposta comercial o registro, notificação, comunicação prévia ou outra forma de regularização exigida para a respectiva categoria do produto, e/ou apresentar imagem da identificação ou rotulagem do produto que permita a verificação de sua regularização. A exigência aplica-se aos **itens 1, 2, 3, 5, 6 e 7.**

9.4.6. Os produtos deverão ostentar o selo, identificação ou comprovação de regularização exigida pelo respectivo órgão regulador, na forma prevista na regulamentação aplicável. Não será exigido número de registro ou outra forma específica de regularização perante o INMETRO, a ANATEL ou a ANVISA quando a regulamentação aplicável ao respectivo produto não estabelecer tal obrigação, devendo, para tanto, a licitante apresentar documentação comprobatória dessa condição.

9.4.7. A Administração poderá consultar as bases oficiais do INMETRO, da ANATEL e da ANVISA para verificar a existência, validade e correspondência das informações apresentadas, podendo solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à confirmação da regularidade do produto ofertado.

9.5. Exigências de habilitação

9.5.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.5.1.1. Habilitação jurídica

9.5.1.1.1. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5.1.1.2. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.5.1.1.4. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.1.5. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.5.1.1.6. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.1.1.7. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.5.1.1.8. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.5.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.5.1.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.5.1.3.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2024 e 2025), já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.1.3.4. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação, esta comprovação será realizada através do balanço patrimonial mais recente.

9.5.1.3.5. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.5.1.3.6. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.5.1.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.5.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.5.1.4. Disposições gerais sobre habilitação

9.5.1.4.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.5.1.4.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5.1.4.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.1.4.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1.4.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 549.398,30** (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos). Conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 do presente Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Barcarena, 8 de setembro de 2026.

ELABORADO POR:

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA LIANE DE OLIVEIRA LACERDA
Data: 08/09/2026 16:05:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Vanessa Liane de Oliveira Lacerda
Matrícula: 96213-9/1
Cargo: Assistente de Administração

APROVADO POR:

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS:60787694215
Assinado de forma digital por FRANCINEA TEIXEIRA DIAS:60787694215
Dados: 2026.09.08 15:50:25 -03'00'

_____
Francinea Teixeira Dias
Secretária Municipal De Assistência Social
Decreto n°0019/2025 – GPMB